



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 160/2.011

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 87/2.011, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO CAPÍTULO IV, ART. 12 E PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.040/1.993, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 87/2.011, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO CAPÍTULO IV, ART.12 E PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.040/1.993, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 21 de julho de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

CRISTIANO SALMEIRÃO,  
PRESIDENTE.

JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,  
MEMBRO.

VÁLDEMIR FREDERICO,  
MEMBRO.